

Estudo Técnico Preliminar

1 – Necessidade da contratação

Abertura de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tijolos, visando suprir a necessidade de adquirir materiais de construção civil para o equipamento da Secretaria de Infraestrutura e Logística e suas dependências.

2 – Área requisitante

Área Requisitante	Função	Responsável
Secretaria de Infraestrutura e Logística	Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística	Ricardo Bagnato

3 – Requisitos da contratação

Para a necessidade indicada acima ser solucionada, entende-se necessário que a licitante apresente os seguintes requisitos:

- 3.1. Em sujeição às normas técnicas, o material deve atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência, segurança e qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa a administração pública;
- 3.2. Para o fornecimento do material, a contratada deverá observar no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República;
- 3.3. O objeto não se enquadra como um bem de luxo, de acordo o art. 20 de Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.818/2021;

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística

- 3.4. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço;
- 3.5. A contratada deve apresentar atestado de capacidade técnica;
- 3.6. A contratada deverá fornecer o material conforme especificações estabelecidas no termo de referência e solicitação do sistema;
- 3.7. A contratada deverá realizar a entrega do material, quando da solicitação da Contratante, no endereço especificado no Termo de Referência;
- 3.8. O prazo de entrega deverá ser respeitado, uma vez que seu atraso prejudicará o planejamento e desenvolvimento das atividades da Secretaria e causar prejuízos;
- 3.9. A contratada deverá a critério da Administração Pública, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os equipamentos com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Termo de Referência e na proposta;
- 3.10. Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 3.11. O prazo para a entrega do material solicitado, será de até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento;
- 3.12. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais à serem entregues;
- 3.13. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- 3.14. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 3.15. A proposta da contratada deverá constar especificações do objeto, modelo, preço unitário, total e valor por extenso;
- 3.16. Para a eventual aquisição não será necessária a apresentação de catálogos, tanto físicos como digitais;
- 3.17. O período da ATA será de 12 (doze) meses.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística

4 – Levantamento de mercado

Os tijolos a serem adquiridos, se encontram disponíveis com facilidade no mercado local e regional, não foram detectadas novas metodologias, tecnologias ou inovações que atendessem melhor às necessidades da administração pública.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço.

5 – Descrição da solução como um todo

Considerando as soluções disponíveis, levando em conta a viabilidade técnica e econômica a realização de uma Licitação mostrou-se mais vantajosa, visando garantir o registro de preços para a aquisição de tijolos para construção e reforma, de acordo com as especificações comuns existentes no mercado, que são capazes de atender os requisitos mínimos que foram estabelecidos neste estudo, assim oferecendo um serviço público de qualidade.

No mercado a solução proposta é fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e conseqüentemente a concorrência.

6 – Estimativa das quantidades

Item	Cód. Material	Unid. Medida	Descrição	QTDE.
1	48.1.21	UN	Tijolo comum de barro maciço 5,5x10x19	180.000

7 – Estimativa do valor da contratação

Por se tratar de itens comuns de mercado, o levantamento de valores será realizado pelo Departamento de Compras e Licitações para a abertura de processo licitatório.

A aquisição será realizada conforme a necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística



8 – Justificativa para o parcelamento ou não da solução

A aquisição não poderá ser parcelada em razão de ser materiais.

9 – Identificação de contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10 – Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento

A Secretaria utilizará o saldo da ficha 329 do Plano de Contratações Anual.

11 – Resultados pretendidos

Visa-se, com a contratação, atender à necessidade de aquisição de tijolos, fornecendo as condições necessárias para o cumprimento das demandas da Secretaria de Infraestrutura e Logística e suas respectivas dependências.

12 – Providências a serem adotadas

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

13 – Impactos ambientais

Os resíduos desses tijolos que poderão vir a ser futuramente e eventualmente adquiridos, deverão ser recolhidos e levados para o destino correto para o descarte, evitando assim quaisquer agressões ao meio ambiente.

No que couber, deverão ser utilizados materiais menos agressivos ao meio ambiente.

14 – Declaração de viabilidade da contratação

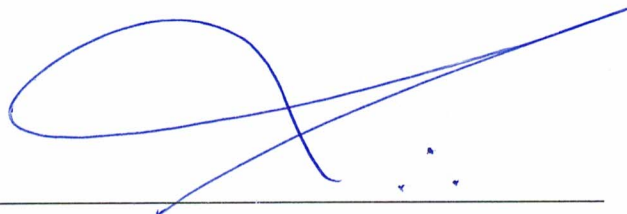
Com base nas informações levantadas ao longo dos Estudos Técnicos Preliminares, sobretudo, acerca das justificativas da necessidade de aquisição e do quantitativo estimado, esta equipe declara VIÁVEL o objeto especificado neste documento, por entender que foram razoáveis os fundamentos que motivaram a demanda.

Conforme: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios.

15 – Responsáveis

Fiscal do Contrato – Valdir Nascimento

Responsável pelo Contrato – Ricardo Bagnato



RICARDO BAGNATO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA